
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Acrescenta o inciso IV ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 580/2019 – Mensagem nº 100/2019, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”**, que passa a ter a seguinte redação:

Art.6º (...)

IV - Atender a programas e projetos de interesse social, no que tange o desenvolvimento da infraestrutura rural, políticas agroambientais, habitacionais rurais e regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura rural sempre foi esquecida nas políticas públicas.

Habitações precárias, sem banheiros, sem infraestrutura adequada para o escoamento da produção, sem poços artesianos com água encanada nas residências, difícil acesso ao atendimento médico, escolar, lazer e qualidade de vida.

Isso tudo está previsto nas diretrizes gerais da nossa Constituição estadual, nos termos do seu Art. 314.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2019

João Batista
Deputado Estadual